



LEI Nº 024/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.563,99 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.563,99 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

14.000	Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania	
14.001	Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania	
14.001.14.243.9.1051-4.4.90.52.00.00.00.00 (E)	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
14.001.14.243.9.1051-4.4.90.52.00.00.00.00 (S)	Equipamentos e Material Permanente	7.563,99
TOTAL		8.563,99

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 7.563,99 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



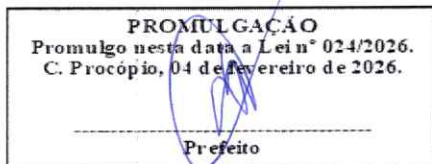
Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.051 – CEDCA/PR – DELIBERAÇÃO Nº 72/2023 – EQUIPAMENTOS SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.051	Município		CEDCA/PR	Bens	14	243	00264	Bens	2026	100%	1.000,00	-	1.000,00
			Deliberação nº 72/2023	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											1.000,00	-	1.000,00
1.051	Município		Visiaudio	Bens	14	243	03264	Bens	2026	100%	7.563,99	-	7.563,99
				Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											7.563,99	-	7.563,99
											8.563,99	-	8.563,99

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.051 – CEDCA/PR – DELIBERAÇÃO Nº 72/2023 – EQUIPAMENTOS SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.051	CEDCA/PR - Del. nº 72/2023 - Equip. Sede Conselho Tutelar	Município	Produtos	00264	1.000,00
1.051	CEDCA/PR - Del. nº 72/2023 - Equip. Sede Conselho Tutelar	Município	Produtos	03264	7.563,99
Total					8.563,99

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito Municipal

ROSAMARIA Assinado de forma
BORGES VIEIRA digital por ROSAMARIA
FERACIN BORGES VIEIRA
FERACIN FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município